



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PLANO ANUAL DE AUDITORIA **PAA 2022**



DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
NOVEMBRO DE 2021



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**
Presidente

Desembargador **ZACARIAS NEVES COELHO**
Vice-presidente

Desembargador **NICOMEDES DOMINGOS BORGES**
Corregedor-Geral da Justiça

DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES
Secretária-Geral da Presidência

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

MARCOS NUNES LAUREANO
Diretor da Auditoria Interna

COMPOSIÇÃO (Biênio 01.02.2021 a 01.02.2023)

SUMÁRIO

- 1. Apresentação | p.4
- 2. Metodologia | p.7
- 3. Áreas de Exame e Análise Prioritária | p.16
- 4. Resultados Esperados | p.18
- 5. Capacitação | p.20
- 6. Consultoria | p.24
- 7. Considerações Finais | p.26
- Anexo I - Auditorias | p.28
- Ficha Técnica | p.42

1 APRESENTAÇÃO



1. APRESENTAÇÃO

Em atenção às disposições da Resolução n. 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça e, em conformidade com o Plano de Auditoria de Longo Prazo – (PALP 2022/2025), a Diretoria de Auditoria Interna apresenta o Plano Anual de Auditoria – PAA para o exercício de 2022, por meio do qual noticia-se o planejamento e o cronograma

das auditorias a serem desenvolvidas no referido exercício.

As ações propostas foram definidas segundo metodologia desenvolvida pelo Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Diretoria de Auditoria Interna que, ao final dos trabalhos, concluiu pela execução de **14 auditorias** no ano de 2022, além da previsão de **5 consultorias**, cuja realização dependerá da demanda da administração e da capacidade de execução pela equipe da Diretoria de Auditoria Interna, em



atendimento ao artigo 38, inciso IV, da Resolução CNJ n. 309/2020¹, que restringe a previsão de consultorias no PAA de modo a não prejudicar a execução das auditorias planejadas.

Vale ressaltar que, conforme veiculado pela Secretaria de Auditoria Interna do Conselho Nacional de Justiça, está prevista para o exercício de 2022 a execução de auditoria coordenada com o objetivo de avaliar conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ n. 335/2020, as Portarias n. 252/2020, n. 253/2020 e n. 131/2021 e legislações correlatas, normativos que tratam, de maneira geral, da Plataforma Digital do Poder Judiciário, motivo pelo qual já consta do Anexo I deste PAA a previsão desta auditoria dentre as ações planejadas para este exercício.

Todas as ações previstas no PAA -2022 visam contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça de Goiás, por meio da atuação focada na avaliação da eficácia da governança e do gerenciamento de riscos e controles internos, sempre com vistas a agregar valor aos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás à sociedade.

Nota de rodapé 1:

Art. 38. O PAA deverá:

(...)

IV – prever a realização de consultorias de modo a não prejudicar as ações de auditorias previstas.

METODOLOGIA

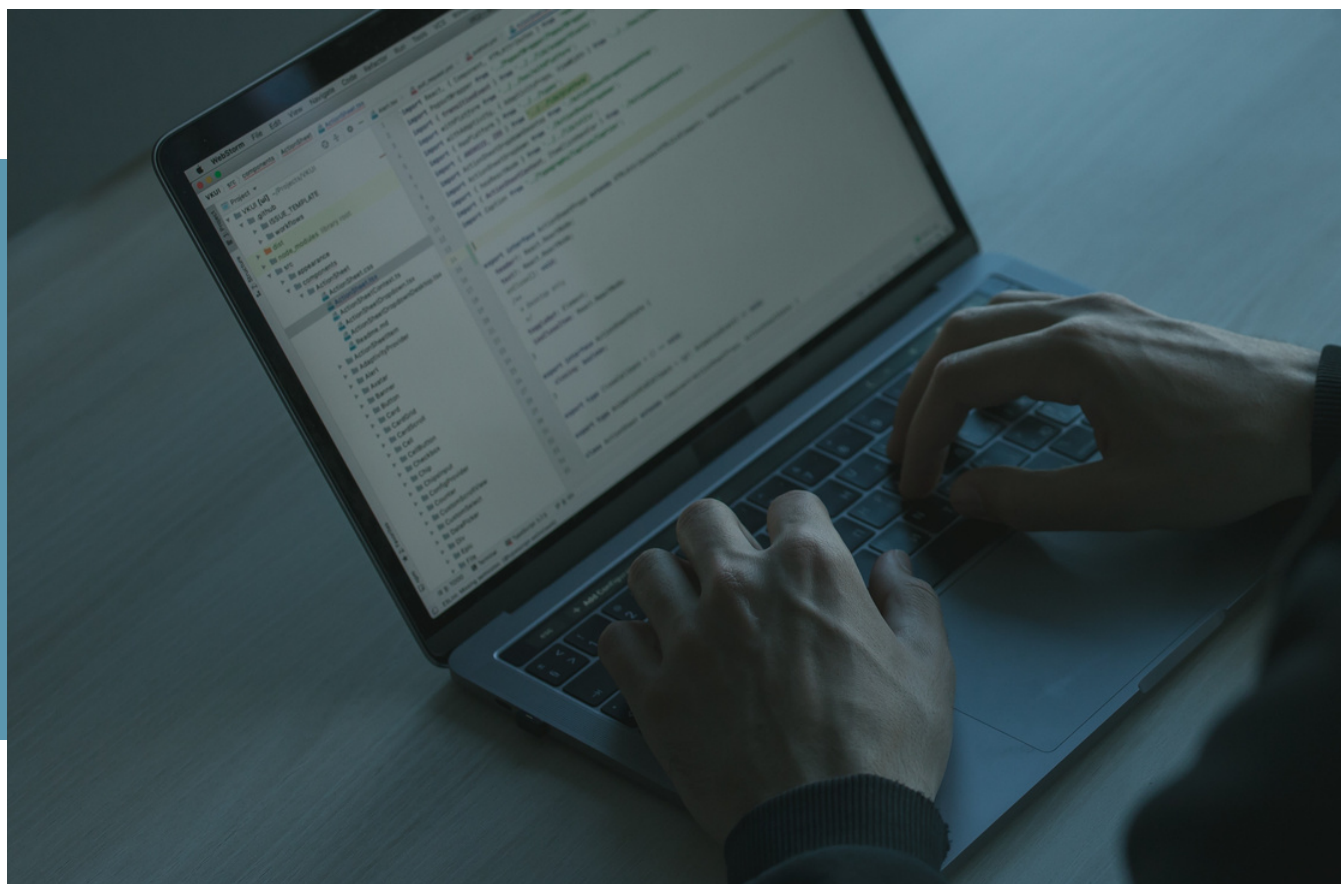


2.METODOLOGIA

A Resolução CNJ n. 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça institucionalizou a governança corporativa como fundamento dos planos de auditoria, de modo que estes passaram a observar critérios de governança e planejamento institucional para eleição dos temas e áreas de auditorias.

Em atendimento a essa recente sistemática, o Grupo de Trabalho designado para elaboração do PALP 2022/2025 e PAA 2022 iniciou um extenso trabalho de identificação de pontos de auditoria, mediante pesquisa em auditorias anteriores, normativos, determinações externas, atribuições de unidades, boas práticas e consulta aos auditores da DAI.

Nesse ponto, merece destaque a ampla participação das unidades administrativas e judiciárias



na indicação das atividades por elas desenvolvidas, com impactos no alcance das metas institucionais, fato que só foi possível a partir da deliberação da Presidência deste Tribunal de Justiça nos autos Proad n. 202109000293197. Tal medida permitiu com que 55 (cinquenta e cinco) áreas diferentes deste Tribunal pudessem robustecer e democratizar o levantamento dos 118 (cento e dezoito) pontos de auditorias utilizados como base para as fases seguintes do processo de escolha.

De posse do rol acima descrito, o Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022/2025 foi consolidado. Cada ponto de auditoria foi classificado segundo as áreas do PALP, considerando a relação entre os pontos de auditoria e os macrodesafios do Plano Estratégico do TJGO 2021/2026.

Tendo em vista que a principal finalidade do Plano Anual de Auditoria é indicar quais dos 118 pontos definidos no PALP 2022/2025 receberão uma ação de auditoria, o Grupo de Trabalho definiu os seguintes critérios para a eleição dos pontos de auditoria: riscos, relevância, apontamentos de órgãos externos e apontamentos

de auditoria, na estrita observância ao que preceitua o art. 37da Resolução nº 309/2020² do Conselho Nacional de Justiça.

Cada um dos critérios acima recebeu notas entre 0 (zero)

Nota de rodapé 2:

Art. 37. Para a elaboração do PAA, a unidade de auditoria interna deverá considerar:

I – metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;

II – áreas ou temas de auditoria abordados no PALP;

III – planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do tribunal ou conselho;

IV – observância da legislação aplicável ao tribunal ou conselho;

V – resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;

VI – determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelas Corregedorias, nacional ou estadual, órgão de controle externo e unidade de auditoria interna do tribunal ou conselho; e

VII – diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

Parágrafo único. As diretrizes de que trata o inciso VII serão aprovadas até o dia 30 de outubro de cada ano, evidenciando áreas prioritárias a serem auditadas pelos tribunais ou conselhos.

e 1(um) e a nota geral do ponto de auditoria deu-se pela soma deles, sendo uma nota entre 0 (zero) e 4 (quatro). Entretanto, para obter a nota individualizada de cada um dos critérios foi empregada a seguinte metodologia:

METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DOS RISCOS

O procedimento de análise de riscos para elaboração do PALP / PAA deu-se a partir das respostas ao questionário enviado pelas diversas unidades que compõem este Tribunal de Justiça, previamente convidadas a participar de uma pesquisa que visou à identificação da principal atividade desempenhada pela unidade, a colaboração dessa atividade para o alcance da estratégia, bem como características intrínsecas do processo de trabalho executado nessa atividade.

Um link para o questionário foi encaminhado às unidades, por meio do qual o respondente informava a atividade principal e quatro pontos essenciais a respeito do processo de trabalho executado na atividade principal: padronização, formalização, análise de riscos e revisão periódica do processo.

Haviam quatro perguntas cuja resposta era binária (sim/não), as quais denominaremos como **questões primárias**, a saber:

- 2. Existe uma rotina definida para que a principal atividade seja executada de modo padronizado?*
- 3. Essa rotina está formalizada em algum documento de conhecimento de todos os colaboradores envolvidos na atividade?*
- 4. Na formalização da rotina, os principais pontos fracos foram identificados?*
- 7. A rotina é periodicamente revista, de modo a identificar novas vulnerabilidades ou oportunidades de melhoria?*

Em forma de desdobramento das questões primárias, foram formuladas perguntas a respeito da frequência de procedimentos, que permitiam resposta objetiva direta em 4 opções: sempre, quase sempre, raramente ou nunca.

O conjunto dessas questões denominaremos **questões secundárias**, e seguem:

6. Quando um ponto fraco é identificado na rotina, algum servidor é designado para acompanhar os incidentes decorrentes desse ponto fraco?

8. Quando há uma mudança na estratégia institucional, é feita uma revisão da rotina para verificar se ela permanece compatível com a estratégia?

Para quantificar as respostas, adotamos a tabela a seguir:

QUESTÕES	RESPOSTA	VALOR
2,3,4 e 7	Sim	1
	Não	0
6,8,9 e 11	Sempre	1
	Quase sempre	0,67
	Raramente	0,33
	Nunca	0

Há duas formas de calcular o índice de Riscos (R). A primeira dela é empregada quando a resposta para a questão 1 for não. Nesse caso, o valor de $R = 1$.

Para os demais casos, a composição do índice de riscos (R) é feita pelo somatório dos valores atribuídos às respostas das questões primárias (Q1) e secundárias (Q2), dividindo-se em seguida pelo número de perguntas, no caso 8, para obter um valor entre 0 e 1.

$$R = 1 - \frac{\sum Q_1, Q_2}{8}, \text{ se } q_2 = 1$$

$$R = 1, \text{ se } q_2 = 0$$

Para exemplificar, consideremos uma situação hipotética de resposta a questões e o cálculo do R.

QUESTÕES	RESPOSTA	VALOR
2. Existe uma rotina definida para que a principal atividade seja executada de modo padronizado?	Sim	1
3. Essa rotina está formalizada em algum documento de conhecimento de todos os colaboradores envolvidos na atividade?	Sim	1
4. Na formalização da rotina, os principais pontos fracos foram identificados?	Não	0
7. A rotina é periodicamente revista, de modo a identificar novas vulnerabilidades ou oportunidades de melhoria?	Não	0
6. Quando um ponto fraco é identificado na rotina, algum servidor é designado para acompanhar os incidentes decorrentes desse ponto fraco?	Sempre	1
8. Quando há uma mudança na estratégia institucional, é feita uma revisão da rotina para verificar se ela permanece compatível com a estratégia?	Quase sempre	0,67
9. Quando é feita uma revisão na rotina, é feita comunicação entre os colaboradores?	Raramente	0,33
11. Quando a rotina é revisada, os pontos fracos e as oportunidades de melhoria são reavaliadas?	Nunca	0
SOMA		4

$$R = 1 - \frac{4}{8} \Rightarrow 1 - 0,5 = 0,5$$

Não obstante, é preciso lembrar que os pontos de auditoria tiveram duas origens distintas: a primeira, por meio do fornecimento de informações das próprias unidades e, a segunda, a partir de informações coletadas com os auditores internos, que indicaram livremente pontos de auditoria a partir dos macrodesafios do Poder Judiciário.

Por se tratarem de sistemáticas distintas, não foi possível aplicar o mesmo método de avaliação de riscos. Por esse motivo, buscou-se apenas assegurar que os pontos de auditoria obtidos a partir da consulta às áreas e os indicados pelos auditores pudessem concorrer com equidade para a escolha dos pontos a serem auditados no PAA.

Sendo assim, o método para quantificar esses pontos foi a partir da pontuação média obtida no cálculo das indicações das unidades, atribuindo-se assim um valor fixo para todas as indicações de auditores.

METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA RELEVÂNCIA

O indicador de relevância mede a sensibilidade do auditor interno em relação a um determinado ponto de auditoria. Esse indicador decorre da necessidade de capturar a percepção e experiências pregressas dos auditores durante a execução dos trabalhos de auditoria.

Nesse sentido, foram colocados 118 (cento e dezoito) pontos de auditoria à disposição dos auditores internos e a eles foi solicitado que votassem em 20 (vinte). Cada voto recebido por tema foi contado e ao final foi feita a normalização dos votos por meio da equação a seguir.

Onde:

R = Relevância
n = votos obtidos em cada tema
q = quantidade de votantes (auditores internos)

$$R = \frac{n}{q}$$

Apenas para exemplificar, vamos supor que um determinado assunto recebeu 4 votos de 10 (dez) auditores. Nessa situação teríamos um índice de relevância igual a 0,4.

Esclarecido esse ponto, passamos agora a demonstrar o método utilizado para quantificar as recomendações de órgãos externos.

METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DOS APONTAMENTOS DE ÓRGÃOS EXTERNOS

O indicador de apontamentos de órgãos externos tem como propósito atribuir peso a pontos de auditoria cujo tema foi objeto de recomendação ou determinação de órgãos externos, como o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Contas do Estado, de modo a priorizá-los ante os demais.

Ainda assim, é preciso tratar de maneira distinta os apontamentos de órgãos externos, ao passo que eles se deram de duas formas: recomendação geral e recomendação específica. A primeira refere-se a recomendações dadas ao jurisdicionado, de modo geral e, a segunda, a uma recomendação dada especificamente ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, motivo pelo qual esta última demanda maior atenção.

Sendo assim, o ponto de auditoria em que houvesse uma recomendação geral recebeu nota igual a 0,5 (zero inteiros e cinco décimos) enquanto que os que tivessem uma recomendação específica recebeu nota igual a 1 (um).

METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DOS APONTAMENTOS DE AUDITORIAS INTERNAS

O indicador de apontamentos de auditorias tem como propósito atribuir peso a pontos de auditoria cujo tema foi objeto de recomendação em auditorias anteriores executadas pela Diretoria da Auditoria Interna do Tribunal, de modo a priorizá-los ante os demais.

Essa priorização é importante pois, além do pleno atendimento à Resolução 309 do CNJ, permite a continuidade dos exames de auditoria em pontos relevantes, a prevenção de potencial recorrência de apontamentos bem como a melhoria continuada dos processos de trabalho auditados.

Nesse aspecto, os pontos de auditoria que foram objeto de apontamento anterior receberam nota igual a 1 (um), enquanto os que não foram receberam nota igual a 0 (zero).

METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DA NOTA FINAL

Após a definição das notas individualizadas foi possível realizar o somatório das notas de cada critério e definir um valor final para cada ponto de auditoria. Aplicando uma classificação decrescente às notas finais, foi possível identificar os pontos de auditoria que obtiveram maior pontuação e, por conseguinte, aqueles que deverão ser priorizados no PAA 2022.

3 PRIORIDADES



3. ÁREAS DE EXAME E ANÁLISE PRIORITÁRIA

A aplicação da metodologia permitiu identificar os seguintes pontos de auditoria a serem priorizados em 2022:

Área do PALP 2022/ 2025	Ponto de Auditoria Priorizado	Nota Final
Políticas Institucionais	Sustentabilidade	3,22
Planejamento e gestão de riscos	Gestão de Riscos	2,56
Planejamento e gestão de riscos	Prestação de Contas Anual – Gestão Financeira, Orçamentária, Contábil e Patrimonial	2,56
Controles Internos	Gestão do Patrimônio	2,55
Pessoas	Gestão de Pessoas – Atividade fim	2,47
Compliance	Transparência	2,34
Compliance	Proteção de dados – LGPD	1,67
Controles Internos	Mecanismos de combate à fraude, corrupção e improbidade administrativa	1,56
Análise de Desempenho	Teletrabalho	1,56
Governança	Gestão da Inovação	1,56
Políticas Institucionais	Políticas de enfrentamento das questões raciais e de gênero	1,45

4 RESULTADOS



4. RESULTADOS ESPERADOS

Atualmente, a equipe da Diretoria de Auditoria Interna conta com 04 assessores de auditoria e dois servidores que auxiliam na execução das auditorias. Além disso, as equipes de auditorias utilizam a força de trabalho da assessoria do Gabinete como apoio operacional no desenvolvimento dos trabalhos.

Considerando esse aspecto, a execução de 14 auditorias em 2022 é um desafio que a Diretoria de Auditoria Interna se auto propõe na busca de oferecer à administração a melhor atuação quantitativa e qualitativa, com o compromisso de desenvolver sua atividade precípua de avaliação e consultoria nos moldes das Resoluções CNJ n. 308 e 309/2020 e Resoluções TJGO n. 133/2020.

O desafio auto proposto é fruto de um trabalho realizado no ambiente organizacional, em especial de definição de rotinas, mapeamento de fluxos, aprovação de modelos e, sobretudo, do comprometimento da equipe aos anseios da gestão, vocacionada a imprimir um rito cada vez mais direcionado à eficiência e ao cumprimento da missão institucional.

Dito isso, os objetivos e resultados das análises de cada ação proposta no PAA 2022 estão descritos no Anexo I.



5 CAPACITAÇÃO



5. CAPACITAÇÃO

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-AUD)

Ponto de Auditoria/ Conhecimento Específico	Tema
Sustentabilidade	Sustentabilidade organizacional do Poder Judicial Goiano
Proteção de dados – LGPD	Proteção de dados pessoais no setor público e responsabilidades decorrentes
Políticas de enfrentamento das questões raciais e de gênero	Prevenção ao Assédio Moral e Assédio Sexual
Gestão de Patrimônio	Operacionalização e boas práticas na gestão do patrimônio

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-AUD)

**Ponto de Auditoria/
Conhecimento Específico**

Tema

**Prestação de contas anual –
Gestão Financeira, Orçamentária,
Contábil e Patrimonial**

Planejamento e Orçamento
Público Estadual

Competências Específicas

CIA – Certified Internal Auditor
(Certificação de Auditor
Interno)

Consultoria em Auditoria Interna

Mapeamento de Processos de
Trabalho da Administração
Pública com a notação BPM e
Aplicação no Software BIZAGI.

CONGRESSOS, WORKSHOPS E FÓRUNS

Tema	Evento
Auditoria Interna	Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário - CNJ
	CONBRAI - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna
Contratação e Gestão Pública	Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública
Auditoria e Obras Públicas	Encontro Técnico Nacional de Auditoria de Obras Públicas
Governança e Contratações de TIC	Seminário Nacional Contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação
Gestão Financeira, Orçamentária, Contábil e Patrimonial	Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

6 CONSULTORIAS



6. CONSULTORIAS

Considerando as limitações de horas impostas pela definição de 14 auditorias para 2022, restou definido, no primeiro momento, que a Diretoria de Auditoria Interna poderá comportar em seu cronograma de atividades cinco consultorias para o exercício vindouro.

A execução de consultorias será realizada segundo os critérios definidos nas Resoluções CNJ n. 308 e 309/2020; na Resolução TJGO n. 133/2020 e no Manual de Procedimentos de Auditoria e Consultoria do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e dependerá da formalização da demanda pela administração do Tribunal de Justiça.



7 CONSIDERAÇÕES FINAIS



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os planos de auditoria têm sido objeto de evolução a cada ano, visando adaptar-se aos novos desafios e riscos enfrentados pela auditoria interna. Nessa linha, o presente Plano de Anual de Auditoria mantém o viés inovador e arrojado, sobretudo em razão da necessidade de moldar o planejamento das auditorias à nova sistemática do

Conselho Nacional de Justiça, e do trabalho conjunto dos servidores que compõem a Diretoria de Auditoria Interna, os quais participaram ativamente de todas as fases de elaboração do planejamento.

Nessa linha de ideias, apresentamos à Presidência deste Tribunal de Justiça um Plano Anual de Auditoria formatado democraticamente pela participação efetiva de vários servidores e de áreas diferentes, trilhado pelas exigências do Conselho Nacional de Justiça.



ANEXO I

AUDITORIAS



AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO TELETRABALHO E O IMPACTO SOCIOAMBIENTAL NAS UNIDADES DO TJGO

Escopo:

Verificar por amostragem se, com a implementação do teletrabalho nos termos da Resolução TJGO n. 131/2020, os espaços físicos e os contratos com empresas terceirizadas foram readequados e se houve impacto no consumo de materiais e serviços nas unidades em que foi implementado o teletrabalho.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 01

Riscos:

- Não readequação dos espaços físicos;
- Não redução do consumo de materiais, de telefone, de água, de esgoto e/ou de energia;
- Não redução de empregados terceirizados, em especial aqueles do serviço de limpeza e copeiragem.

Relevância:

Oportunidade de reduzir os gastos do TJGO com o consumo de bens e serviços e contribuir para uma gestão sustentável dos espaços físicos.

Objetivo:

Verificar o impacto no consumo e na promoção da gestão sustentável dos espaços físicos.

Resultado Esperado:

Aprimorar os controles para reduzir o consumo e auxiliar na gestão sustentável dos espaços físicos.

Data prevista para o início:

3º trimestre.

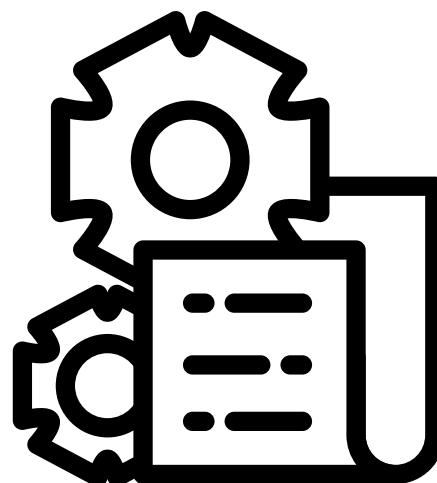
AUDITORIA PARA AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS RISCOS INSTITUCIONAIS

Escopo:

Avaliar a maturidade da gestão de riscos da instituição.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 02

Riscos:

- Inobservância da política de gestão de riscos;
- Gestão inadequada dos riscos inerentes à atividade institucional;
- Potencial dano à imagem institucional.

Relevância:

A gestão de riscos no TJ foi avaliada em 2017 e em decorrência dela foi instituída uma política de gestão de riscos e designado um comitê para gestão de riscos. Desde então, não foi feita uma avaliação para verificar os avanços e identificar novas oportunidades de melhoria.

Objetivo:

Determinar o estágio da maturidade da gestão de riscos no TJ e identificar oportunidades de melhoria.

Resultado Esperado:

Obter uma linha de base da maturidade em gestão de riscos e propor ações para melhorar o índice.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

AUDITORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020

Escopo:

Analisar as informações e documentos que compõem o Processo de Prestação de Contas Anual do TJGO, referente ao exercício de 2021.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 03

Risco:

Penalização decorrente da ausência de elementos exigidos na Resolução Normativa nº 05/2018 e alterações.

Relevância:

Os titulares dos órgãos ou entidades que compõem a Administração Direta e Indireta devem submeter ao TCE-GO a Prestação de Contas Ordinária, nos termos da Resolução Normativa nº 05/2018, cabendo às unidades de Controle Interno a emissão de relatório, parecer e certificado de auditoria, nos termos do art. 45-A da Lei Estadual n. 16.168/2007.

Objetivo:

Analisar a regularidade dos documentos que compõem a Prestação de Contas e verificar a existência de impropriedades e/ou irregularidades.

Resultado:

Contribuir para a melhoria do Processo de Prestação de Contas Anual ao órgão de Controle Externo TCE-GO.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

AUDITORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TJGO NO EXERCÍCIO DE 2021

Escopo:

Analisar execução orçamentária e financeira do TJGO referente ao exercício de 2021, com a vistas à verificação do cumprimento da legislação pertinente e do acompanhamento dos procedimentos para regulamentação do art. 5º da Lei da Lei 8666/1993 e do art. 141 da Lei 14.133/2021 que trata da ordem cronológica dos pagamentos.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 04

Riscos:

Execução inadequada do orçamento.

Relevância:

Na ação coordenada de auditoria do Conselho Nacional de Justiça – CNJ do exercício de 2019, A Diretoria de Auditoria Interna informou que realizaria auditoria na execução Orçamentária TJGO no exercício de 2020. Não obstante, por ocasião do cenário de pandemia a auditoria ficou para uma data oportuna, razão pela qual será realizada na execução orçamentária do exercício de 2021.

Objetivos:

Avaliar se os atos e fatos da gestão atendem às condições, às regras e aos regulamentos exigidos nas legislações vigentes.

Resultados Esperados:

Contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria dos processos de trabalho da execução orçamentária e financeira.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

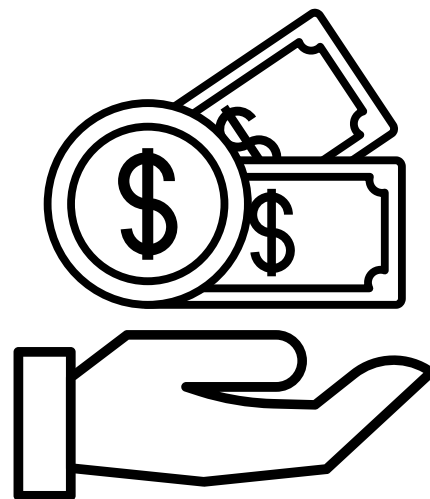
AUDITORIA PARA ANÁLISE DAS ROTINAS E PROCESSOS DE TRABALHO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PATRIMÔNIO, DE MODO A IDENTIFICAR OS CONTROLES INTERNOS EXISTENTES E AVALIAR SUA EFETIVIDADE

Escopo:

A correta operacionalização da Divisão de Patrimônio é essencial ao controle e monitoramento dos bens móveis patrimoniais da Instituição.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 05

Riscos:

- Má gestão dos bens públicos; e
- Dano ao erário.

Relevância:

A correta operacionalização da Divisão de Patrimônio é essencial ao controle e monitoramento dos bens móveis patrimoniais da Instituição.

Objetivo:

Identificar e avaliar o nível de segurança dos

controles existentes em relação aos requisitos estabelecidos nos normativos correlatos.

Resultado Esperado:

Contribuir para que os atos relativos ao objeto auditado estejam em conformidade com a legislação aplicável, além de fornecer subsídios para o aprimoramento dos controles internos atinentes à matéria.

Data prevista para o início:

2º trimestre.

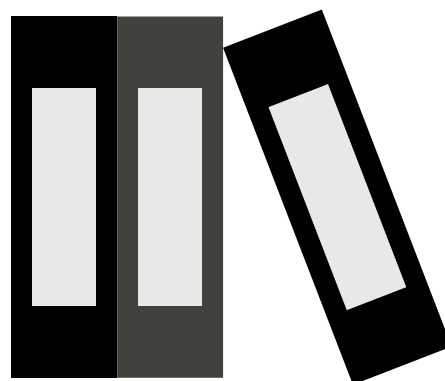
AUDITORIA NOS BENS ADQUIRIDOS POR RESPONDENTES DE CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS

Escopo:

Avaliar se os bens objeto de aquisição por respondente interino/interventor de cartório extrajudiciais foram tombados, incorporados e contabilizados ao acervo patrimonial do TJGO.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 06

Risco:

Extravios de bens adquiridos por recursos do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário.

Relevância:

Ter o domínio e controle da real posição patrimonial dos bens pertencentes aos TJGO.

Objetivo:

Analisar os controles estabelecidos pela

Divisão de Patrimônio para realizar o tombamento e incorporação dos bens adquiridos por respondente/interino ou interventor de cartórios extrajudiciais.

Resultado Esperado:

Contribuir para a melhoria dos procedimentos de incorporação de bens adquiridos por respondentes de cartórios extrajudiciais.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

AUDITORIA PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NA CONVOCAÇÃO E ATOS DE ADMISSÃO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS E SERVIDORES DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO

Escopo:

Dados dos processos de admissão de servidores e juízes substitutos decorrentes dos concursos de 2021.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 07

Riscos:

Não conformidade entre a regulamentação da matéria e o cumprimento dos atos admissionais no âmbito do Poder Judiciário.

Relevância:

Diante da abertura de concursos para preenchimento de vagas efetivas do Poder Judiciário em 2021, torna-se necessário o monitoramento dos atos de admissão e registro.

Objetivos:

Avaliar o cumprimento das formalidades

intrínsecas ao processo de nomeação de servidores e membros do TJGO no exercício 2022.

Resultados Esperados:

A auditoria visa avaliar os processos de trabalho inerentes à posse dos candidatos, buscando ainda agregar valor à unidade responsável para aperfeiçoamento da sua evidência.

Data prevista para o início:

3º trimestre.

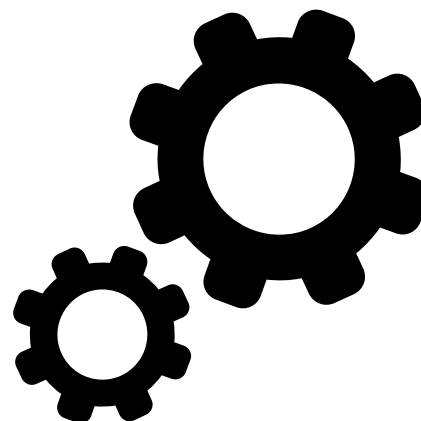
AUDITORIA PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS À SOCIEDADE DOS ATOS DE GESTÃO DO TJGO

Escopo:

Avaliar os aprimoramentos na transparência do TJGO, a partir das recomendações realizadas em auditoria anterior.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 08

Riscos:

- Inobservância ao direito fundamental de acesso à informação;
- Risco à imagem institucional em razão da transparência;
- Deflagração de novos riscos decorrentes do lapso entre a última avaliação de auditoria.

Relevância:

A transparência foi avaliada em 2017 e desde então não houve auditoria para reavaliar a transparência.

Objetivos:

Reavaliar a transparência no TJ a partir das oportunidades de melhoria identificadas em auditorias anteriores.

Resultado Esperado:

Aperfeiçoar a transparência ativa e passiva do TJGO.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

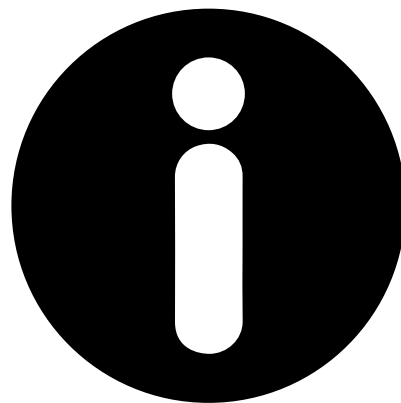
AUDITORIA PARA VERIFICAÇÃO DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, NO ÂMBITO DO TJGO

Escopo:

Avaliação da maturidade em privacidade do TJGO no que concerne à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Equipe:

3 servidores.



AUDI 09

Riscos:

- Descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados;
- Potencial dano à imagem institucional.

Relevância:

O cumprimento da LGPD tornou-se, em 2020, obrigatório nas instituições públicas e esse assunto ainda não foi objeto de avaliação em sede de auditoria.

Objetivo:

Determinar o estágio da maturidade da implantação da LGPD no TJ e identificar oportunidades de melhoria.

Resultado Esperado:

Obter uma linha de base da maturidade da implementação da LGPD como está e propor ações para melhorar o índice.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

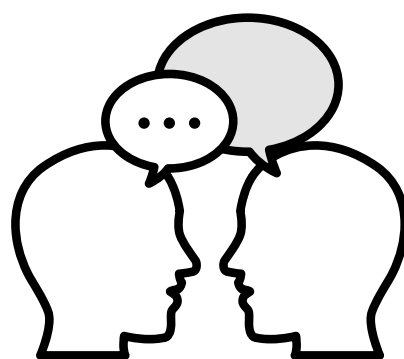
AVALIAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DO TJGO COM A SOCIEDADE

Escopo:

Avaliar os canais de comunicação entre o TJGO e a sociedade.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 10

Riscos:

- Falha na comunicação;
- Impacto negativo na imagem institucional;
- Canais de comunicação.

Relevância:

Os canais de comunicação são ferramentas de relacionamento entre o TJGO e o cidadão e têm, entre outras, a função de ampliar o acesso à justiça.

Objetivo:

Analisar a comunicação do TJGO com a sociedade.

Resultado Esperado:

Contribuir para a comunicação do TJGO com a sociedade, aprimorando os canais, de forma a fortalecer a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

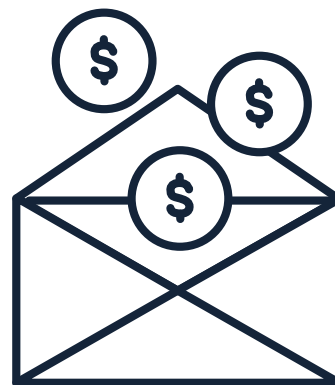
AUDITORIA PARA AVALIAÇÃO DOS MECANISMOS DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Escopo:

Políticas e rotinas internas voltados a impedir que haja prejuízo ao TJGO causado por corrupção ou improbidade administrativa.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 11

Riscos:

Corrupção e improbidade no âmbito do TJGO.

Relevância:

Políticas e rotinas efetivas de prevenção à corrupção e à improbidade administrativa devem ser de primordial importância na organização.

Objetivo:

Verificar a existência de políticas e práticas preventivas no âmbito do Tribunal de Justiça

do Estado de Goiás, aptas a conscientizar os membros, servidores.

Resultado Esperado:

Diagnosticar a existência de mecanismos de prevenção; contribuir para o fortalecimento da cultura preventiva e apoiar a administração na implementação de ações voltadas para tornar o ambiente organizacional

Data prevista para o início:

1º trimestre.

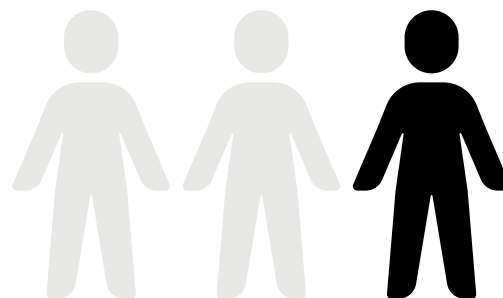
VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES PARA GARANTIR O ACESSO DE NEGROS A CARGOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO

Escopo:

Verificar por amostragem se os editais de concurso publicados pelo TJGO preveem a reserva de vaga para negros; verificar se outros mecanismos de ações afirmativas para garantir o acesso de negros a cargos no TJGO foram estabelecidos, bem como no preenchimento de cargos em comissão, funções comissionadas e vagas para estágio; verificar, ainda, se existem controles para garantir o correto preenchimento das vagas reservadas para negros. Analisar se foram implementadas ações de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 12

Riscos:

- Não observância aos percentuais de reserva de vaga para negros nos concursos (servidores e magistrados);
- Ausência de mecanismos de ações afirmativas para garantir o preenchimento de cargos em comissão e funções comissionadas por pessoas negras;
- Ausência de mecanismos de ações afirmativas para garantir o preenchimento de vagas para estágio por pessoas negras;
- Preenchimento de vaga reservada por pessoas que não sejam negras;
- Ausência de ações de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação.

Relevância:

Necessidade de criação de ações afirmativas e políticas de inclusão racial e de ações para prevenir e enfrentar o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação.

Objetivo:

Verificar se o TJGO empreendeu ações para possibilitar o acesso de negros a seus cargos, consoante Resoluções CNJ n. 203/2015 e n. 336/2020, bem como empreendeu ações para prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação, consoante Resolução CNJ n. 351/2020.

Resultado Esperado:

Fortalecer as ações afirmativas para possibilitar o acesso e a permanência de negros a cargos no Tribunal de Justiça de Goiás e fomentar o princípio da dignidade da pessoa humana, como também os objetivos fundamentais da não discriminação e redução das desigualdades sociais.

Data prevista para o início:

2º trimestre.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA – 2022

AUDI 13

**Objetivo:**

Prestação de Contas Ordinária ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a fim de dar cumprimento ao que preceitua a Resolução n. 05/2018 do Tribunal de Contas de Goiás.

AUDITORIA DE CONFORMIDADE DA PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO

AUDI 14

**Objetivo:**

Avaliar conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ n. 335/2020, as Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2021 e legislações correlatas.

Ação Coordenada do CNJ



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

FICHA TÉCNICA

Supervisão

Marcos Nunes Laureano
Diretor de Auditoria Interna

Elaboração

Mariana Siade Barros
Raíssa Verzeloni de Oliveira Ferreira
Samuel Sabino Caetano

Colaboração

Cláudio Toledo de Amorim
Iury Viana Guimarães da Silva
Marisi Aparecida Rosa Santos
Suzana Reis Margon
Yuska Dias Machado

Projeto Gráfico

Mariana Siade Barros



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 476534760689 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202111000307779

MARCOS NUNES LAUREANO

DIRETOR DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 30/11/2021 às 18:17

